



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 1/2024 DG-CAN/CANINDE-IFCE**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial - Cuidador de Idoso na modalidade semipresencial.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O objetivo do presente Edital é nortear a inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso – modalidade semipresencial, que será ofertado pelo Instituto Federal de Canindé, sendo a presente seleção regida por este edital.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.4. São objetivos específicos do curso:

- Prestar assistência ao idoso no tocante à higiene, saúde, integridade física e necessidades específicas;
- Conhecer noções básicas para o atendimento de primeiros socorros;
- Conhecer noções básicas de administração de medicamentos;
- Promover atividades criativas visando o lazer e a qualidade de vida do idoso;
- Conhecer noções básicas pertinentes à legislação e ética relacionada a pessoas idosas e promover reflexão sobre o processo de envelhecimento.

### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas com a formação de 1 (uma) turma.

2.2. Após alcançar o número de 30 (trinta) inscritos, haverá formação de lista de espera respeitando a ordem de inscrição.

2.3. Somente deverão realizar a inscrição no curso os alunos que **verdadeiramente** têm interesse em realizar o curso, a fim de evitar o preenchimento de vagas que possam ser destinadas a outrem.

2.4. Poderá haver reabertura do período de inscrições e aproveitamento de lista de espera, caso o número de vagas não seja preenchido.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo são pessoas residentes no município de Canindé, selecionados por manifestação de interesse no curso, que possam comparecer às atividades presenciais, bem como acompanhar as atividades remotas por meio de computador e/ou dispositivos móveis. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC, formação prévia em Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Eu2jh7RUEvmwrnxg9>

4.2. O período de inscrição será entre os dias 16 de fevereiro até as 23:59h do dia 29 de fevereiro de 2024.

4.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Não é permitida a inscrição de pessoas com idade inferior a 18 anos.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública, bem como informações sem clareza ou documentos ilegíveis.

4.6. O IFCE/*Campus* Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade, como problemas técnicos ocorridos durante o processo de inscrição.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [emanuel.bezerra@ifce.edu.br](mailto:emanuel.bezerra@ifce.edu.br)

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem **corretamente** a inscrição, até que se preencha o número de 30 (trinta) vagas.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 01 de março de 2024 nos seguintes locais IFCE - *Campus* Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão enviar e-mail para [emanuel.bezerra@ifce.edu.br](mailto:emanuel.bezerra@ifce.edu.br) ou se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Canindé.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A documentação necessária para a matrícula deverá ser enviada pelos alunos classificados dentro do número de vagas **em arquivo único** no formato PDF para o e-mail [emanuel.bezerra@ifce.edu.br](mailto:emanuel.bezerra@ifce.edu.br) no período descrito no Item 9 – Calendário.

6.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de quitação eleitoral.

6.3. Serão matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.4. Os candidatos com inscrições deferidas cuja classificação ultrapasse o quantitativo de vagas disponíveis no presente edital (30 vagas), integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

6.6. Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o item 6.1. deste edital.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, com duração de pouco mais de 3 meses, com suas atividades ocorrendo no período compreendido entre 18 de março de 2024 e 01 de julho de 2024.

7.2. As aulas e atividades ocorrerão de forma remota por meio de materiais e atividades disponibilizados em sala de aula virtual e encontros semanais realizados no *google meet*, bem como de forma presencial no IFCE *campus* Canindé.

7.3. Os encontros presenciais ocorrerão semanalmente às segundas-feiras, em turno noturno. O cronograma previsto de encontros presenciais está descrito na tabela abaixo:

Tabela 1 – Cronograma previsto de encontros presenciais.

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MODALIDADE</b>
18/03/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
25/03/2024	18:00 às 22:00h	Presencial

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MODALIDADE</b>
01/04/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
08/04/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
15/04/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
22/04/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
29/04/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
06/05/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
13/05/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
20/05/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
27/05/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
03/06/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
10/06/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
17/06/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
24/06/2024	18:00 às 22:00h	Presencial
01/07/2024	18:00 às 22:00h	Presencial

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno a utilização dos meios digitais necessários (computador ou *smartphone*) para o acompanhamento das aulas e realização das atividades, bem como o deslocamento até o local das aulas nos dias das atividades presenciais.

8.2. Durante o curso, serão ministrados os seguintes componentes, de acordo com estrutura curricular do curso:

- Anatomia e Fisiologia Humana
- Envelhecimento, saúde e doença no idoso
- Noções básicas de primeiros socorros
- Noções de exercícios físicos voltados ao idoso
- Farmacologia básica
- Legislação e ética profissional do cuidador de idosos

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 2 - Cronograma de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	15 de fevereiro de 2024
Período de Inscrição	16 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024
Divulgação dos candidatos classificados	01 de março de 2024
Envio da documentação de matrícula para o e-mail emanuel.bezerra@ifce.edu.br	04 a 08 de março de 2024
Início das aulas	18 de março de 2024
Previsão de término das aulas	01 de julho de 2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 09/02/2024, às 00:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5855072** e o código CRC **1F305D91**.